



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 22**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, ambos já qualificados no Contrato nº 91-2014, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, com base no Decreto nº. 2.922/2014, aplicando-se o percentual de 6,33% (INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância a importância de R\$ 4,78 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 229,67, referente a 48km diários da **Linha nº 22**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**


O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 01 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DERLY HELDER**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER SCHERER RODRIGUES**  
Contratado

◦ "Sentinela do Progresso." ◦